



LEI N.º 7.974, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, situado no Bairro Medeiros, à Av. Juvenal Arantes – gleba 50, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

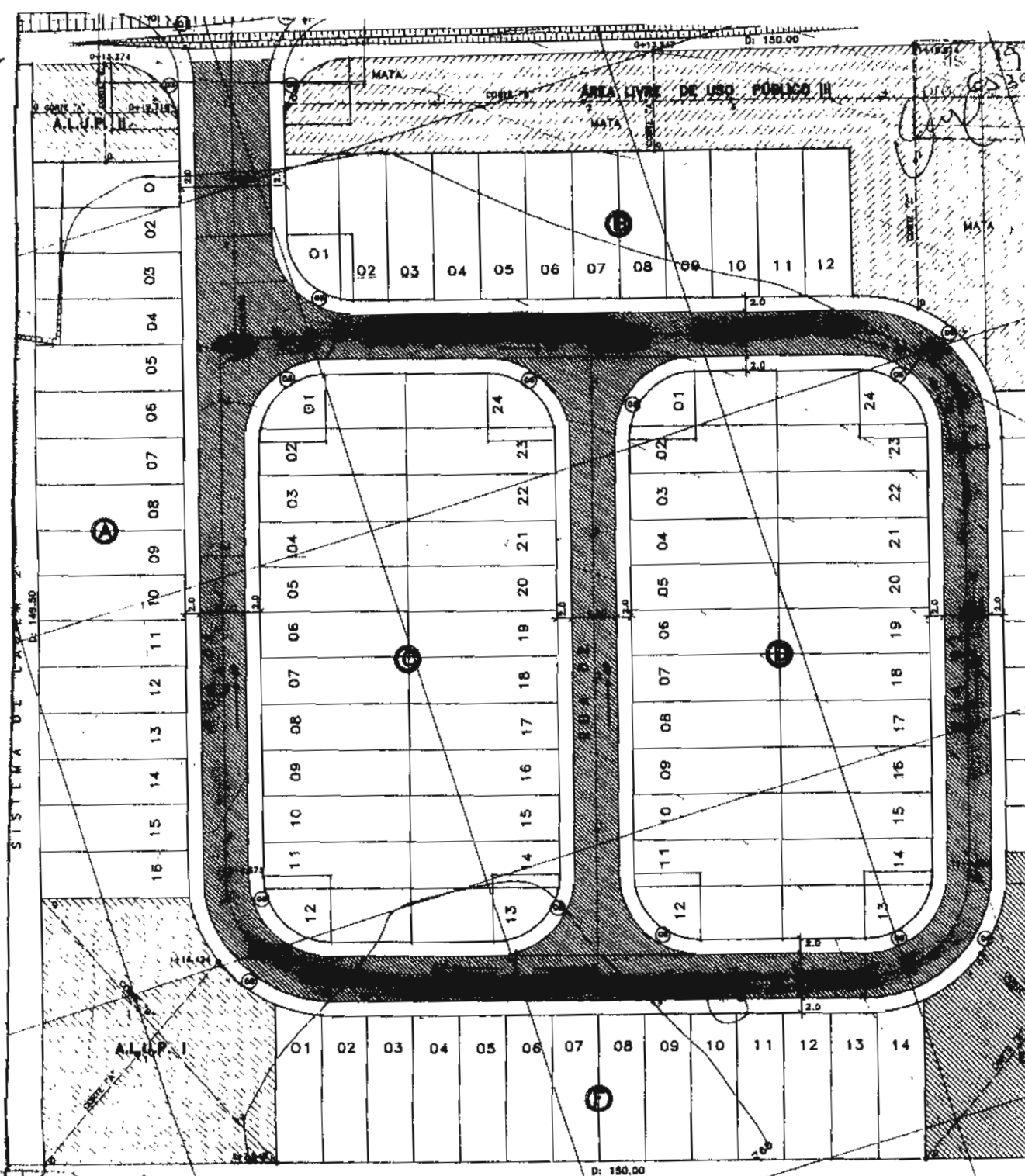
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA:

02/06

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL THINA"

ASSUNTO: **PROJETO GEOMÉTRICO HORIZONTAL**

PROPRIETÁRIO: **DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

LOCAL: **AVENIDA JUVENAL ARANTES - CLEBA 50
BAIRRO MEDEIROS - JUNDIAÍ / SP
(Imóvel de matrícula nº 2.436 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis)
VEICULO: OESTE**

JUNDIAÍ, 12/11/2.802

CONTRIBUENTE: 68.020.0016

ESCALA = 1:500

SEAL

ESCALA = 1:500

PROPRIETÁRIO

ÁREA = 22.560,00 m²

(VIDE QUADRO ACIMA)

PAULO CESAR PUTTINI

Engenheiro Agrimensor

CREA 0801078470

ART. 1484901

ART. 92221220090702553 (VINCULADA)